



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF 781.140.472-91, Secretária Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel localizado na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, viabilizando o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação contratual tem como base a necessidade de prover local adequado que atenda o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que durante o ano corrente não se há previsibilidade orçamentaria para edificação de prédio próprio para sediar a referida secretaria, fazendo-se necessário a locação em apreço para que atenda todo o núcleo administrativo, diferencialmente do imóvel atualmente locado que não atende algumas coordenadorias de maior tamanho que eram alocadas em outros imóveis.

Desta forma a locação proporcionará um único local o que vem a aprimorar a logística diária no atendimento e a distribuição dos materiais de consumo as unidades educacionais do município, bem como maior economicidade com gastos de vigilância.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ITAMARATI, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

O imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades de instalação, possuindo três pavimentos, com salas amplas e com boa capacidade absorção de pessoal, moveis e demais itens necessários para a resolução dos trabalhos diários, além de espaços internos e externos que permite fazer reuniões gerais ou atender grande fluxo de pessoas, outro fator relevante é a localização que permite o fácil acesso e fácil encontro do local.

A escolha do imóvel foi condicionada em razão da sua localização e dimensões, sendo o mesmo localizado em frente a praça pública denominada “praça da bíblia”, possuindo vários pontos de estacionamento o que vem a facilitar a mobilidade diária, bem como facilita a localização por parte da população e ainda a carga e descarga de materiais.

Finalizando é de suma importância frisar que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborado por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor mensal a ser pago em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira da avença sem prejudicar o orçamento fiscal vigente.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

fls.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

4.1. Disponibilizar local adequado para funcionamento da sede administrativa da secretaria municipal de educação deste município.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. O contrato deverá ter vigência a partir da data da assinatura até 31 de Janeiro de 2022, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sr.º Samuel Pedreira de Jesus, gestor de Coordenação da Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES) da Secretaria Municipal de Educação.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ITAMARATI, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor mensal de locação é R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 264.000,00 (Duzentos sessenta e quatro mil reais)**.

10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizada por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA de 2021.

11.2. O empenho de dotações orçamentarias suplementares ou as modificações de dotações orçamentarias que se fizeram necessárias durante a execução do contrato será realizada através de termo de apostilamento contratual, conforme Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ITAMARATI, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, viabilizando o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município Canaã dos Carajás, estado do Pará.	12	Mês	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 264.000,00


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação